



**Bela Vista  
de Goiás**  
P R E F E I T U R A

*A transformação é agora!*

GESTÃO 2025/2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Publicado nesta data mediante a  
fixação de cópia no PLACARD  
desta Prefeitura em

Servidor (a) Responsável

Ercimeire Bonifácio de Souza  
Agente Administrativo  
Diária nº 249/2027

“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de operador de máquinas e sobre a reestruturação das carreiras de operador de máquinas e mecânico, altera a Lei Complementar nº 094/2016, na forma que especifica dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Operador de Máquinas, disciplinado pela Lei Complementar nº 094/2016, e suas alterações posteriores.

§1º O Manual de Descrição do Cargo de Operador de Máquinas, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 094/2016, passa a ter a seguinte descrição:

**MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO**

Código:  
3.16.1.06

Categ. Funcional  
Manutenção

Série de Classe  
Operador de Máquinas I

Classe de Vencimento  
06

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)

1

Rua: R 6, nº 200, Setor São Geraldo, Bela Vista de Goiás - CEP 75240-000  
gabinete@belavista.go.gov.br



Cargo:  
Operador de máquinas I

Descrição da Função:  
Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colhedei-  
ras, retroscavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares.

#### Tarefas Típicas / Aglomeradas

- ✓ Operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá-mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedei-  
ras e valetadeiras com os respectivos implementos.
- ✓ Realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte;
- ✓ Efetuar o engate e regulagem dos implementos;
- ✓ Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- ✓ Efetuar terraplenagem e limpeza em locais de obras;
- ✓ Abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgotos;
- ✓ Conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias;
- ✓ Proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes;
- ✓ Por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos;
- ✓ Fazer a modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças;
- ✓ Desempenhar outras tarefas semelhantes.

#### CAPACIDADE REQUERIDA

CONHECIMENTOS	EXPERIÊNCIAS
Aplicação das quatro operações aritméticas. Conhecimento específicos relacionados à operação do maquinário. Instrução: 1º grau completo.	Não necessária

#### CONDICÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Conhecimentos Específicos

Em:

01-Operação e manutenção de máquinas e implementos agrícolas e/ ou;  
01- Operação e manutenção de máquinas rodoviárias.

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)



**Bela Vista  
de Goiás**

P R E F E I T U R A

*A transformação é agora!*

GESTÃO 2025/2028

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO

01-Ensino Fundamental completo;  
02-Concurso Público;  
03-CNH categoria "C";  
03-Prova de habilidades.

### PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte de Recrutamento Concurso Público	Promoção Operador de Máquinas II
---	-------------------------------------

### LOTAÇÃO

Administração Pública Direta ou Indireta.

### MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código:  
3.17.2.07

Categ. Funcional  
Manutenção

Série de Classe  
Operador de Máquinas II

Classe de Vencimento  
07

Cargo:  
Operador de máquinas II

Descrição da Função:  
Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colhedei-  
ras, retroscavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares.

#### Tarefas Típicas / Aglomeradas

- ✓ Operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá-mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedei-  
ras e valetadeiras com os respectivos implementos.
- ✓ Realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte;
- ✓ Efetuar o engate e regulagem dos implementos;

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)

3

Rua: R 6, nº 200, Setor São Geraldo, Bela Vista de Goiás - CEP 75240-000  
gabinete@belavista.go.gov.br



- ✓ Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- ✓ Efetuar terraplenagem e limpeza em locais de obras;
- ✓ Abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgotos;
- ✓ Conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias;
- ✓ Proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes;
- ✓ Por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos;
- ✓ Fazer a modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças;
- ✓ Desempenhar outras tarefas semelhantes.

#### CAPACIDADE REQUERIDA

CONHECIMENTOS	EXPERIÊNCIAS
Atividades relacionadas a condução e manutenção dos equipamentos.	Acima de 03 anos no cargo.

#### CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Conhecimentos Específicos

Em:	01- Operação e manutenção de máquinas e implementos agrícolas e/ ou; 02- Operação e manutenção de máquinas rodoviárias.
-----	--

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO

01-Curso técnico na área; 02-Experiência comprovada;
---

#### PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte de Recrutamento Operador de Máquinas I	Promoção ***
---	-----------------

#### LOTAÇÃO

Administração Pública Direta ou Indireta.
---



**Bela Vista  
de Goiás**

PREFEITURA

*A transformação é agora!*

GESTÃO 2025/2028

§2º A tabela de quantitativo de codificação do cargo de Operador de Máquinas, prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 094/2016, passa a ter a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS	QUANTITATIVO	CODIFICAÇÃO	
Manutenção	Operador de Máquinas	20	I	3.16.1.06
			II	3.17.2.07

§3º Os ocupantes dos cargos de Operador de Máquinas I, II e III do regime até então vigente, serão enquadrados no cargo de Operador de Máquinas I, base, independente da referência de vencimentos em que se encontram.

§4º Os ocupantes atuais que não possuírem o requisito mínimo exigido para ingresso no cargo, deverão comprovar o cumprimento para obtenção de qualquer promoção ou progressão funcional.

§5º Após o enquadramento do Operador de Máquinas nos termos desta lei, para concessão da progressão prevista no inciso XIII do art. 9º e da promoção prevista no §2º do art. 24 da Lei Complementar nº 094/2016, a data de início do computo do prazo será a do enquadramento realizado.

**Art. 2º** O Manual de Descrição do Cargo de Mecânico, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 094/2016, passa a ter a seguinte descrição:

### MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código:  
3.10.1.06

Categ. Funcional

Série de Classe

Classe de Vencimento

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)

5



Cargo:  
Mecânico I

**Descrição da Função:**

Prestar assistência aos veículos dos órgãos públicos do município revisando, trocando pneus, levando-os a oficinas, fazendo pedido de materiais, consertar, reparar e manter em bom funcionamento os motores e veículos.

**Tarefas Típicas / Aglomeradas**

- ✓ Reparar ou revisar automóveis, caminhões, compressores, bombas e motores em geral;
- ✓ Converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmento;
- ✓ Identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários;
- ✓ Inspeccionar, ajustar e substituir, quando do necessário unidades e partes relacionadas como: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração de transmissão diferencial, embreagens, eixos dianteiros; freios, carburadores, acionadores de arranque, mangueiras, geradores e distribuidores;
- ✓ Fazer vistoria e revisão nos veículos;
- ✓ Esmerilar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais;
- ✓ Fazer soldas elétricas ou oxigênio;
- ✓ Dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos;
- ✓ Providenciar consertos: no guincho, retroescavadeira e veículos e lubrificar, quando necessário, trocando peças;
- ✓ Demonstrar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos;
- ✓ Limpar, reparar, montar, ajustar: cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios, embreagens, rolamentos, retentores, direção, amortecedores;
- ✓ Trocar e regular sistema de ignição;
- ✓ Lubrificar partes especiais de veículos;
- ✓ Proceder a substituição ao ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando as ferramentas manuais e os instrumentos de medição e de controle;
- ✓ Afinar o motor, regular a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas, utilizando as ferramentas manuais e os instrumentos de medição e de controle;
- ✓ Afinar o motor e os demais componentes do veículo, guiado-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes;
- ✓ Desempenhar outras tarefas semelhantes;

**CAPACIDADE REQUERIDA**

CONHECIMENTOS	EXPERIÊNCIAS
---------------	--------------

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)



GESTÃO 2025/2028

Elementar. Pequenos cálculos aritméticos.  
Conhecimentos específicos da área.  
Ensino fundamental completo

Não necessária

### CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Conhecimentos Específicos

Em:

01- Mecânica de veículos em geral

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO

01- Ensino Fundamental completo;  
02- Concurso Público;

### PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte de Recrutamento  
Concurso Público

Promoção  
Mecânico II

### LOTAÇÃO

Administração Pública Direta ou Indireta.

### MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código:  
3.11.2.07

Categ. Funcional  
Manutenção

Série de Classe  
Mecânico II

Classe de Vencimento  
07

Cargo:  
Mecânico II

Descrição da Função:

Prestar assistência aos veículos dos órgãos públicos do município revisando, trocando pneus, levando-os a oficinas, fazendo pedido de materiais, consertar, reparar e manter em bom funcionamento os motores e veículos.



**Bela Vista  
de Goiás**

PREFEITURA

*A transformação é agora!*

GESTÃO 2025/2028

### Tarefas Típicas / Aglomeradas

- ✓ Reparar ou revisar automóveis, caminhões, compressores, bombas e motores em geral;
- ✓ Converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmento;
- ✓ Identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários;
- ✓ Inspeccionar, ajustar e substituir, quando do necessário unidades e partes relacionadas como: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração de transmissão diferencial, embreagens, eixos dianteiros; freios, carburadores, acionadores de arranque, mangueiras, geradores e distribuidores;
- ✓ Fazer vistoria e revisão nos veículos;
- ✓ Esmerilar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais;
- ✓ Fazer soldas elétricas ou oxigênio;
- ✓ Dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos;
- ✓ Providenciar consertos: no guincho, retroescavadeira e veículos e lubrificar, quando necessário, trocando peças;
- ✓ Demonstrar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos;
- ✓ Limpar, reparar, montar, ajustar: cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios, embreagens, rolamentos, retentores, direção, amortecedores;
- ✓ Trocar e regular sistema de ignição;
- ✓ Lubrificar partes especiais de veículos;
- ✓ Proceder a substituição ao ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando as ferramentas manuais e os instrumentos de medição e de controle;
- ✓ afinar o motor, regular a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas, utilizando as ferramentas manuais e os instrumentos de medição e de controle;
- ✓ Afinar o motor e os demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes;
- ✓ Desempenhar outras tarefas semelhantes;

### CAPACIDADE REQUERIDA

CONHECIMENTOS	EXPERIÊNCIAS
Instruções: Curso técnico na área	Acima de 03 anos no cargo.

### CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Conhecimentos Específicos

Em: 01- Mecânica de veículos e máquinas em geral
---

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO

01- Curso técnico na área; 02- Comprovante de experiência;
---

Telefones: 62 3551-7000 (Geral) / 62 3551-7012 (Gabinete)

8

Rua: R 6, nº 200, Setor São Geraldo, Bela Vista de Goiás - CEP 75240-000  
gabinete@belavista.go.gov.br



**PERSPECTIVA DE CARREIRA**

Fonte de Recrutamento Mecânico I	Promoção ***
-------------------------------------	-----------------

**LOTAÇÃO**

Administração Pública Direta ou Indireta.
---

§2º A tabela de quantitativo de codificação do cargo de Mecânico, prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 094/2016, passa a ter a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS	QUANTITATIVO	CODIFICAÇÃO	
Manutenção	Mecânico	05	I	3.10.1.06
			II	3.11.2.07

§3º Os ocupantes dos cargos de Mecânico I, II e III do regime até então vigente, serão enquadrados no cargo de Mecânico I, base, independente da referência de vencimentos em que se encontram.

§4º Os ocupantes atuais que não possuem o requisito mínimo exigido para ingresso no cargo, deverão comprovar o cumprimento para obtenção de qualquer promoção ou progressão funcional.

§5º Após o enquadramento do Mecânico nos termos desta lei, para concessão da progressão prevista no inciso XIII do art. 9º e da promoção prevista no §2º do art. 24 da Lei Complementar nº 094/2016, a data de início do computo do prazo será a do enquadramento realizado.

**Art. 3º** Fica assegurado aos servidores o direito de peticionar a revisão de seu enquadramento ao Titular da Secretaria Municipal de Administração e Governo.



**Bela Vista  
de Goiás**

PREFEITURA

*A transformação é agora!*

GESTÃO 2025/2028

**Art. 4º** As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, ao 1º dia do mês de julho de 2025.

**EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**  
Prefeito Municipal